

EDITAL 096/ProPPEI/2025

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Computação, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário de matrícula para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada, referente ao segundo semestre letivo de 2025.

Informa-se, ainda, que os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão concorrer, conforme critérios estabelecidos em editais específicos, aos seguintes programas de apoio financeiro:

1. Concessão de bolsas PROSUC/CAPES;
2. Concessão de bolsas PG-SS/UNIVALI (50% de desconto), conforme os Editais n.º 183/VPPEX/2024 e n.º 035/ProPPEI/2025;
3. Concessão de bolsas FAPESC, conforme Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 23/2025;
4. Concessão de bolsas CNPq – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme Portaria n.º 2.080, de 13 de dezembro de 2024.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo seletivo regulado por este edital tem por objetivo classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de Computação Aplicada;
- b) Capacidade de exposição e argumentação, tanto na forma escrita quanto oral, acerca do tema de pesquisa pretendido;
- c) Capacidade analítica e reflexiva sobre a proposta de pesquisa e sua adequação à linha de pesquisa escolhida no âmbito do Programa.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

Este edital terá validade até que se esgotem as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2025, ou até que seja atingido o limite máximo de ausências permitidas nas disciplinas, nos termos do regulamento interno do curso, o que ocorrer primeiro.

3. NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas até 8 (oito) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, respeitado o limite anual de admissões fixado pelo Programa e condicionado à disponibilidade de orientação por parte do corpo docente.

4. PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever candidatos que possuam diploma de curso de graduação expedido por instituições de ensino superior reconhecidas, nacionais ou estrangeiras. No caso de diplomas emitidos por instituições estrangeiras, será exigida a revalidação conforme a legislação brasileira vigente.

Também poderão participar do processo seletivo candidatos regularmente matriculados em curso de graduação com previsão de conclusão no primeiro semestre letivo de 2025, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento oficial emitido pela instituição de origem, informando a data prevista para a colação de grau. A matrícula no curso de mestrado, caso o candidato seja aprovado, ficará condicionada à comprovação da conclusão do curso de graduação até a data limite estabelecida no calendário acadêmico da UNIVALI.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A documentação exigida para a inscrição consiste em:

- i. Documento de intenção de pesquisa contendo obrigatoriamente os seguintes itens: título ou temática, problema de pesquisa, referencial teórico, metodologia (descrição da forma como a pesquisa será conduzida) e referências bibliográficas;
- ii. Cópia do diploma de graduação. Para candidatos que ainda não possuem o diploma, será aceita declaração oficial da instituição de ensino superior informando que o curso foi concluído e que o diploma está em fase de expedição. A matrícula será permitida somente mediante comprovação da colação de grau até a data de início das aulas;
- iii. Cópia do histórico escolar de graduação;
- iv. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- v. Cópias do documento de identidade e do CPF;
- vi. Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias);
- vii. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br), com as informações devidamente comprovadas.

5.2 A inscrição será realizada exclusivamente de forma online, por meio do site oficial do Programa de Mestrado em Computação Aplicada (www.univali.br/mca), enquanto houver vagas disponíveis para o semestre letivo, conforme o calendário acadêmico divulgado.

No ato da inscrição online, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos no item 5.1 deste edital, em formato digital. A documentação será analisada e validada

apenas após o resultado do processo seletivo, sendo obrigatória a apresentação presencial dos documentos originais na secretaria do Programa para fins de conferência.

5.3 No caso de candidatos oriundos de instituições de ensino superior distintas da UNIVALI, a entrega do diploma e do histórico escolar deverá ser realizada mediante apresentação de cópias autenticadas em cartório. Alternativamente, serão aceitas cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, exclusivamente para conferência presencial.

5.4 A documentação deverá ser entregue no seguinte endereço:

Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI
Campus Itajaí – Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada
Rua Uruguai, nº 458 – Bairro Centro – Setor B3 – 2º piso, sala 207
Itajaí/SC – CEP 88302-901
Fone: (47) 3341-7854

5.5 O histórico escolar e/ou diploma digital de graduação emitidos em conformidade com a legislação vigente, contendo assinatura eletrônica com código de verificação e link para validação, serão aceitos digitalmente e, nesse caso, dispensam a apresentação do documento físico.

6. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO |
|---|--|---|
| 1. Inscrição | A partir de 10/06/2025 | Inscrição exclusivamente on-line, disponível 24 horas por dia |
| 2. Entrevista com os candidatos | Data a ser agendada individualmente | Horário a ser definido no momento do agendamento |
| 3. Divulgação dos Resultados do Processo Seletivo | 1ª chamada: até 04/07/2025 2ª chamada: até 01/08/2025 3ª chamada: até 01/10/2025 | A partir das 15h, com divulgação no site www.univali.br/mca |
| 4. Matrícula dos Candidatos Aprovados | Até 4 dias úteis após a divulgação do resultado final | Verificar o horário de atendimento da secretaria, conforme descrito no item 5.2 deste edital |

6.1 As datas das etapas posteriores à entrevista poderão ser ajustadas pela Coordenação, mediante publicação de aviso no site do Programa.

6.2 A efetivação da inscrição, da entrevista e da matrícula estará condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas neste edital.

6.3 Todas as etapas deste processo seletivo serão conduzidas sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2025, designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Computação Aplicada.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Computação Aplicada, e ocorrerá em três etapas: Análise da Intenção de Pesquisa, Análise Curricular e Entrevista.

7.2 Primeira Etapa – Análise da Intenção de Pesquisa (eliminatória) Peso 3: Consiste na avaliação do documento de Intenção de Pesquisa enviado no ato da inscrição. Esta etapa tem como objetivo verificar a capacidade do candidato para estruturar um pré-projeto de pesquisa e argumentar sobre sua proposta, considerando clareza, coerência, relevância e vinculação com as linhas de pesquisa do Programa.

7.3 Segunda Etapa – Análise Curricular (classificatória) Peso 4: Consiste na avaliação do histórico escolar da graduação e do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq). Serão considerados o desempenho acadêmico, a produção intelectual, a experiência profissional, e a eventual atuação em pesquisa e/ou docência na área de Computação ou em áreas afins. Ao candidato que tiver realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), nos anos de 2022, 2023 ou 2024, e que apresentar nota geral igual ou superior à média nacional no respectivo ano, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos à nota final da Análise Curricular. Para isso, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, declaração solicitando a consideração da pontuação e comprovante oficial de participação com a nota obtida.

7.4 Terceira Etapa – Entrevista (eliminatória) Peso 3: Consiste em entrevista individual com o candidato, com o objetivo de avaliar sua capacidade de argumentação sobre a proposta de pesquisa, sua aderência às linhas do Programa e sua motivação para o desenvolvimento das atividades do curso. Durante a entrevista também poderá ser discutida a compatibilidade entre os interesses do candidato e as temáticas dos orientadores disponíveis.

7.5 A data e o horário da entrevista serão definidos em comum acordo entre o candidato e a Comissão de Seleção, mediante contato por e-mail informado no momento da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar e responder às comunicações enviadas.

7.6 A média final do processo seletivo será calculada a partir das pontuações obtidas nas três etapas, respeitando os critérios internos de avaliação definidos pelo Programa. Em razão de seu caráter classificatório e interno, a nota final individual não será divulgada publicamente.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base na média final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: Nota da Análise Curricular.
- 2º critério: Nota da Entrevista.
- 3º critério: Nota da Análise da Intenção de Pesquisa.

8.2 A média final dos candidatos não selecionados será válida apenas para este processo seletivo, não sendo aproveitada em processos futuros.

8.3 Os candidatos não selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial, para cursar disciplinas isoladas, desde que haja disponibilidade de vagas e conforme o Art. 18, Inciso II, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVALI.

8.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no site www.univali.br/mca, em até 3 (três) dias úteis após a conclusão das entrevistas. A publicação será feita por meio de lista nominal em ordem alfabética.

8.5 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a divulgação do resultado final. As orientações para a efetivação da matrícula serão encaminhadas por e-mail.

8.6 Os candidatos matriculados deverão realizar Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), aplicada pela UNIVALI Idiomas, no prazo de até 12 (doze) meses a partir do ingresso no curso, ou até a data da defesa de qualificação, o que ocorrer primeiro, desde que não ultrapasse o limite de 18 (dezoito) meses.

8.6.1 O certificado de aprovação em exame de proficiência em Inglês poderá ser emitido por instituição de ensino superior brasileira com programas de mestrado ou doutorado reconhecidos, ou por instituição estrangeira ou certificadora internacional reconhecida (como TOEFL, Cambridge, entre outras), desde que atenda ao nível B2 do Quadro Comum Europeu e à nota mínima de 7,0 (sete), quando aplicável. O exame deve ter sido realizado nos dois anos anteriores à data de sua apresentação para validação junto à UNIVALI Idiomas. Caso não seja aceito, o candidato deverá realizar nova prova.

9. BOLSAS DE ESTUDOS *(Conforme disponibilidade de recursos das agências CAPES/PROSUC, PG-SS/UNIVALI, FAPESC e CNPq)*

9.1 A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade de quotas atribuídas pelas agências de fomento, não sendo garantida a oferta de todas as modalidades no momento da publicação deste edital. Atualmente, estão disponíveis duas bolsas financiadas pela FAPESC e dez bolsas UNIVALI-PGSS (50% no valor das mensalidades), as quais estarão disponíveis até o preenchimento das respectivas vagas. As demais modalidades poderão ser implementadas conforme eventual

disponibilidade de novas quotas ao longo do ano letivo, a critério das respectivas agências.

9.2 As bolsas disponíveis serão atribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos que tenham manifestado interesse no ato da inscrição e que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos por cada agência financiadora.

9.3 Para concorrer à bolsa de taxas escolares da Modalidade I e II (CAPES/PROSUC), o candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CAPES nº 149/2017. Informações adicionais podem ser consultadas no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>

9.4 Modalidade de Bolsas:

I. FAPESC – Mestrado (Modalidade única): Valor mensal de R\$ 2.297,90, pagos diretamente ao bolsista. A concessão da bolsa exige a entrega da dissertação como produto obrigatório, bem como, ao menos, um dos seguintes produtos recomendados: artigo científico indexado, depósito de patente ou publicação em anais de eventos científicos com proceedings.

Documentos e critérios para candidatura à bolsa FAPESC, conforme Edital de Chamada Pública FAPESC nº 23/2025, disponível em:

<https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-23-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-mestrado-academico-e-profissional>

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Computação Aplicada da UNIVALI;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID, com atualização realizada nos últimos 3 (três) meses;
- c) Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para atuação presencial no projeto vinculado;
- d) Estar vinculado a Plano de Trabalho que atenda às demandas do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Santa Catarina, com aderência a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- e) Possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil (com agência identificada);
- f) Apresentar comprovante de residência atualizado;
- g) Não possuir pendências junto à FAPESC;
- h) Anexar, no momento da candidatura, os Anexos 3, 4 e 5 da Chamada Pública FAPESC nº 23/2025, devidamente preenchidos e assinados.

II. CAPES/PROSUC Modalidade I (Mestrado – Bolsa + Taxa Escolar): Auxílio mensal de R\$ 1.100,00 destinado ao pagamento da taxa escolar (valor a ser integralmente repassado à UNIVALI) e R\$ 2.100,00 como bolsa de custeio ao estudante. (*) O valor referente à taxa escolar (R\$ 1.100,00) deverá ser obrigatoriamente repassado pelo bolsista à UNIVALI. O não repasse desse valor implicará no cancelamento imediato da bolsa.

III. CAPES/PROSUC Modalidade II (Mestrado – Taxa Escolar): Auxílio mensal de R\$ 1.100,00, destinado exclusivamente ao pagamento da taxa escolar. (*) O valor referente à taxa escolar (R\$ 1.100,00) deverá ser obrigatoriamente repassado pelo bolsista à UNIVALI. O não repasse desse valor implicará no cancelamento imediato da bolsa.

9.5 Para pleitear a bolsa PG-SS/UNIVALI, o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no Edital nº 183/VPPEX/2024. Disponível em: <https://www.univali.br/pos/stricto-sensu/ppgca/Documents/pg-ss/Edital%20183%20VPPEX-2024%20Bolsas%2050%20PG%20SS.pdf>

9.6 Para concorrer à bolsa CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG), o candidato deverá atender aos critérios da Portaria nº 2.080, de 13 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://www.univali.br/pos/stricto-sensu/ppgca/Documents/PIBIPG-CNPq/CNPQ%20PIBPG%20Portaria%202080-2024.pdf>

9.7 A implementação e a manutenção das bolsas concedidas pelas agências de fomento, bem como o repasse dos respectivos valores, são de responsabilidade exclusiva das próprias agências (CAPES, FAPESC, CNPq, entre outras).

10. Disposições Gerais

10.1 A alocação dos candidatos aprovados nas linhas de pesquisa será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Computação Aplicada, considerando a compatibilidade do tema proposto com as linhas de pesquisa do curso e a disponibilidade de vagas junto aos orientadores vinculados a cada linha.

10.2 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo 2025, oficialmente designada.

10.3 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado

que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

10.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo.

10.5 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

10.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2025, oficialmente designada, ouvida a Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, quando for o caso.

10.8 Os discentes selecionados poderão se beneficiar do disposto na Resolução nº 004/CAS/2014, que possibilita ao aluno a suspensão das mensalidades a serem pagas à UNIVALI durante

Itajai, 25/06/2025

Prof. Dr. Mauricio de Campos
Coordenador do Curso de Mestrado
Acadêmico em Computação Aplicada

Prof^a. Dr^a. Fátima de Campos Buzzi
Pró - Reitora de Pesquisa, Pós-
Graduação, Extensão e Inovação